



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.048, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 13/10/2025,
Edição nº 4025 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Naninhas do Bem da Cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Naninhas do Bem da Cidade, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 41.021.472/0001-08, com endereço Rua Xavantes, 05, bairro, Patagônia, CEP: 45065-305 Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º A Associação Naninhas do Bem da Cidade está registrada no Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Protocolo sob o nº 5360, no Livro de Protocolo nº 1-pj folha 83, Livro A-109, Registro nº 5360, averbado/microfilmado em 21/12/2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 13 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE-60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE-60360771572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=SHEU06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

